



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Planejamento

Araucária 27 de março de 2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de experiência e de capacidade técnica, que a empresa **GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 43.690.572/0001-52, estabelecida na: RUA BENTO GONCALVES - 806 SALA 503 na cidade de São Leopoldo, RS, CEP 93010-220 , foi a vencedora do pregão nº 163/2022 com o objeto “Aquisição de certificação digital, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos”.

A empresa em questão forneceu à Secretaria Municipal de Planejamento através das notas de empenhos nº 1447/2023, 5262/2023, 6011/2023 e 6858/2023 o item e as quantidades abaixo:

PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
27189 - CERTIFICADO DIGITAL E-CPF TIPO A3	UNID	17	R\$ 61,00	R\$ 1.037,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.037,00

Destacamos por fim, que a referida empresa cumpriu prontamente com as obrigações assumidas e os produtos comercializados, tendo atendido todos os requisitos, não havendo, portanto, elemento que desabone a citada empresa.

VAGNER EDUARDO TAVARES

Diretor do Departamento de Infraestrutura da Superintendência de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Planejamento

ELIZANGELA RODE

Secretaria Municipal de Planejamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/03/2023 10:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://atende.net/p6422ec352abid>



41 3614-1684

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR

Nome: Atestado_12234691.p...
Tipo: application/pdf
Tamanho: ~33 KB


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Gonçalves Dias, N° 1260 - Bairro Funcionários - CEP 30140-096 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 5º

ATESTADO N° 12234691 / 2023 - TJMG/SUP-ADM/DIRSEP/GECOMP/COMPRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de habilitação junto a órgãos públicos, autarquias ou entidades privadas, a pedido da interessada, que a empresa **GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ 43.690.572/0001-52** sediada em São Leopoldo/RS, à Rua Bento Gonçalves, n.º 806, Bairro Centro, forneceu ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no **CNPJ 21.154.554/0001-13**, sediado em Belo Horizonte – MG, Av. Afonso Pena, 4001, Serra, Belo Horizonte/MG, através do Contrato 389/2022, o seguinte produto:

DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE
Token - Chave segurança - Identificação: Token criptográfico - Conexão: USB; Padrão Suportado: ICP Brasil A3.	5.950 Unidades

Declaramos ainda que a empresa **GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** forneceu o produto de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Assina o presente Atestado, junto com a Gerência de Compra de Bens e Serviços (GECOMP), o responsável pela gestão do referido contrato.

 Documento assinado eletronicamente por **Sidney Diniz Curi, Assessor(a) Técnico(a)**, em 19/01/2023, às 16:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 Documento assinado eletronicamente por **Henrique Esteves Campolina Silva, Gerente**, em 20/01/2023, às 16:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

 A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **12234691** e o código CRC **A902CA90**.

0062055-47.2023.8.13.0000 12234691v



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
Coordenação de Licitações e Contratos - CLC
Protocolo Administrativo nº 81626/2023

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado para os devidos fins, que a empresa GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ Nº 43.690.572/0001-52, estabelecida na Rua Bento Gonçalves, nº 806, na sala 503, Bairro Centro, São Leopoldo - RS, forneceu ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, CNPJ nº 15.233.026/0001-57, conforme Nota Fiscal Eletrônica de Produtos nº 202218, emitida em 19/12/2022, os seguintes itens com as características, conforme informação a seguir expostas:

Emissão de e-CPF A1 1 ano - Prot. 1003907621.
Emissão de e-CPF A1 1 ano - Prot. 1003885006.
Emissão de e-CPF A3 2 anos - Prot. 1003895761.
Emissão de e-CPF A3 3 anos - Prot. 1003887276.
Emissão de e-CPF A3 3 anos - Prot. 1003885920.
Emissão de e-CPF A3 3 anos - Prot. 1003884701.
Emissão de e-CPF A3 3 anos - Prot. 1003923714.
Emissão de e-CPF A3 3 anos - Prot. 1003917368.

Registrarmos que a empresa apresentou regularidade fiscal e cumpriu fielmente com suas obrigações.

Salvador, 16 de janeiro de 2023

Ilka Florence
Coordenadora de Licitações e Contratos



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 43.690.572/0001-52, estabelecida na RUA BENTO GONÇALVES, 806 na sala 503, bairro CENTRO, na cidade de SÃO LEOPOLDO/RS CEP: 93010/220 forneceu serviços de certificação digital para esta empresa MUNDO DA CRIANCA INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, CNPJ nº 74.850.231/0001-20, situada na AV. PAROBE, nº 4375, bairro SCHARLAU, na cidade de SÃO LEOPOLDO/RS CEP: 93140-000 o serviço abaixo especificado:

01 Emissão de certificado e-CNPJ A3.

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Leopoldo, 17 de Novembro de 2022.

MUNDO DA CRIANCA INDÚSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

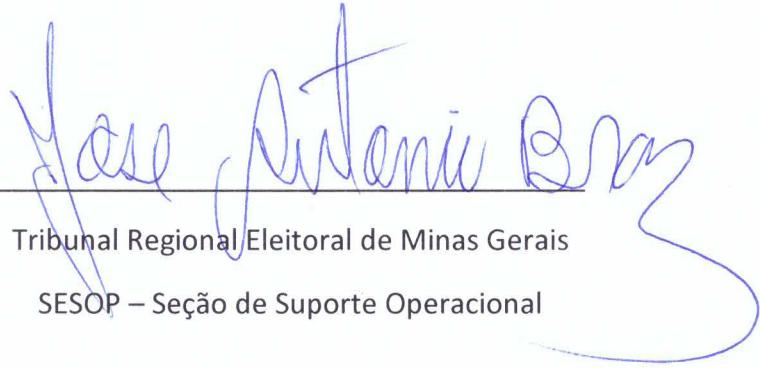
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 43.690.572/0001-52, estabelecida na Rua Bento Gonçalves, nº 806, sala 503, bairro Centro, na cidade de São Leopoldo, Rio Grande do Sul, CEP 93.010-220, está fornecendo (emitindo) os certificados digitais CPF A3, com validade de 3 anos, para este Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, avenida Prudente de Moraes, nº 100, bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.380-002.

- Número do Processo: 00087/2022
- Objeto do Contrato: Aquisição de Certificados Digitais tipo e-CPF A3
- Quantidade: 68 unidades/emissões
- Prazo contratual: 12 meses
- Período de vigência: 01/11/2022 a 01/01/2023

Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2023


Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

SESOP – Seção de Suporte Operacional



Governo do Estado de Mato Grosso
PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

ATESTADO N° 00008/2023/UINTPOL/POLITEC

Atesto para fins de habilitação junto a órgãos públicos, autarquias ou entidades privadas, a pedido da interessada, que a empresa **GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ 43.690.572/0001-52** sediada em São Leopoldo/RS, à Rua Bento Gonçalves, nº 806, Bairro Centro, forneceu a **PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** inscrita no CNPJ 03.507.415/0028-64, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT CEP: 78049-927, através do **Contrato N° 168/2023/SESP**, os seguintes produtos:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Fornecimento de Certificado Digital e-CPF do tipo A3, padrão ICP-Brasil, em dispositivo token criptográfico, com prazo de validade de 3 (três) anos.	300 unidades
Fornecimento de Certificado Digital e-Cnpj do tipo A1, padrão ICP-Brasil, com prazo de validade de 3 (três) anos.	2 unidades

Declaro ainda que a empresa **GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** forneceu o produto de forma satisfatória, não existindo, em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cuiabá/MT, 18 de dezembro de 2023
CINTHYA MARQUES
FISCAL DO CONTRATO N°168/2023/SESP
UNIDADE DE INTELIGENCIA DA POLITEC



POLITECATE202300008A

Classif. documental 052.222



Assinado com senha por CINTHYA MARQUES - 18/12/2023 às 09:44:59.
Documento N°: 13683415-1719 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13683415-1719>

SIGA

Por não possuir um pdf com o catalogo técnico, segue o link dos produtos da AC SAFEWEB, autoridade certificadora devidamente reconhecida no mercado.

A3 NUVEM: <https://safeweb.com.br/produtos/safeid>

E-CPF: <https://safeweb.com.br/produtos/ecpf>

Site: <https://safeweb.com.br>

Todos as certificações emitidas pela Safeweb são padrão ICP Brasil e atendem aos requisitos solicitados pelo órgão ITI.



Token Criptográfico

100% Nacional | Rápido e Prático | Seguro

Token criptográfico com desenvolvimento 100% nacional, compatível com todos os requisitos da ICP-Brasil / Órgão Brasileiro que regulamenta a certificação digital.

Utilizado para gerar e armazenar credenciais, chaves públicas e privadas, senhas e certificados digitais em seu ambiente seguro.

Utilização

- ✓ Certificados Digitais
- ✓ Assinatura Digital
- ✓ Emissão de Notas Fiscais
- ✓ Autenticação de portais Web

Indicações

- ✓ Gerar e armazenar credenciais
- ✓ Chaves públicas e privadas
- ✓ Senhas

Módulos Habitados

✓ Certificados:

- ✓ Armazenamento de Certificados em Formato x509

✓ Chaves Simétricas

- ✓ DES/3DES (64 Bits, 128 Bits e 192 Bits)
- ✓ AES (128 Bits, 192 Bits e 256 Bits)
- ✓ ECB, CBC e MAC

✓ Chaves Assimétricas

- ✓ RSA - 1024 Bits e 2048 Bits
- ✓ PKCS#1

✓ HASH

- ✓ CRC32
- ✓ SHA1

✓ Números Randômicos - TRNG

- ✓ AES-256

Informações Técnicas

ISO 7816: Partes 1, 2, 3 e 4;

Bloqueio do dispositivo: Após 5 tentativas de autenticação com códigos inválidos;

Exclusão de dados: Apenas após a autenticação do titular;

Troca de senha padrão: Possível realizar no primeiro login;

Reinicialização: Permitida mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key);

Senhas (PIN/PUK): Uso de caracteres alfanuméricos, letras maiúsculas e minúsculas de acordo com a preferência do usuário;

Exportação de chave privada: Bloqueado;

Utilização de chave privada: Deverá haver autenticação para liberar a utilização pretendida;

Driver: Dxsafe Middleware (https://publicado.dexon.ind.br/DXSafe/Instaladores/DXSafe_1.x/Instalador%20DXSafe%20Middleware%20-%201.0.23.exe);

Interface: Bibliotecas de software implementando as interfaces de programação Cryptographic Service Provider (CSP) da Microsoft CryptoAPI (CAPI), Microsoft Cryptography API: Next Generation (CNG), OASIS PKCS #11 Cryptographic Token Interface (Cryptoki);

Dimensões do produto: Altura 7,8mm, Largura 15,6mm e Comprimento 36,5mm;

Grau de proteção: IPX7 - Carcaça resistente à água;

Comunicação: USB 2.0 Full Speed;

Opções de Armazenamento: 32Kb, 64Kb, 128Kb de EEPROM;

Middleware: DXSafe, CSP, KSP, PKCS#11;

Compatibilidade: PC/SC 2.0 e CCID, Protocolo T=0, ISO 7816 Classe A, B e C;

Interface: Dois LEDs para indicação de funcionamento;

Sistemas Operacionais: Windows 7 e versões superiores, MacOS 10.10 e versões superiores, Linux;

Durabilidade: Mínimo de 100 anos de retenção de dados.



Produto homologado
pela ICP Brasil



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43209167802	CNPJ 43.690.572/0001-52	
NOME EMPRESARIAL GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 28/09/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D4.54.5D.C6.0F.8A.82.E2.0E.22.99.48.E9.99.E9.F7.8C.A4.76.C1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	20225199068	NEDIO TONATTO:20225199068	653393606739739792 7	06/12/2021 a 06/12/2022	Sim
contador	20225199068	NEDIO TONATTO:20225199068	653393606739739792 7	06/12/2021 a 06/12/2022	Não
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	20225199068	NEDIO TONATTO:20225199068	653393606739739792 7	06/12/2021 a 06/12/2022	-

NÚMERO DO RECIBO:

D4.54.5D.C6.0F.8A.82.E2.0E.22.99.48.
E9.99.E9.F7.8C.A4.76.C1-6

Escrivaturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/06/2022 às 16:42:50

DE.0A.EE.18.E5.66.C8.91
0B.A3.89.C4.CF.02.69.EF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 28/09/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 43.690.572/0001-52

Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
NIRE	43209167802
CNPJ	43.690.572/0001-52
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO LEOPOLDO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/09/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	292

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	292
Data de inicio	28/09/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D4.54.5D.C6.0F.8A.82.E2.0E.22.99.48.E9.99.E9.F7.8C.A4.76.C1-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE
Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 426-B - Centro
90010-001 - Porto Alegre - RS
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218
E-mail: dcce.cage@sefaz.rs.gov.br

CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE

Certificado Nº: 93384 **Processo:** 000000-00.00/00-0
Período de Validade: 22/09/2022 até 30/06/2023
CNPJ Nº: 43.690.572/0001-52
Razão Social: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Endereço: RUA BENTO GONCALVES, 806 / SALA 503
CENTRO - 93010-220 - SAO LEOPOLDO - RS
Atividade Principal: 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de infor

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **NEDIO TONATTO, CRC 33151**, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2021, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de \$ 32.000,00 *.
- Capital Social Integralizado no valor de \$ 120.000,00.
- Patrimônio Líquido no valor de \$ 136.774,00.

Este Certificado substitui, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.



* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.

Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: 2444949773

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br>

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 28/09/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 43.690.572/0001-52

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 28 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 137.855,22
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 137.855,22
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 2.855,22
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 2.855,22
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 2.855,22
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO INTER CC 157255581		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 135.000,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 135.000,00
RAFAEL MENDES DE CARVALHO		R\$ 0,00	R\$ 135.000,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 137.855,22
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.081,22
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 960,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 960,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 960,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 121,22
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 121,22
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 121,22
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 136.774,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 16.774,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 16.774,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 16.774,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 28/09/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 43.690.572/0001-52

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 28 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 32.000,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 32.000,00
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (1.920,00)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.920,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 30.080,00
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 30.080,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.306,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.306,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (3.306,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 26.774,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 26.774,00

Demonstrações Contábeis referem-se de 28/09/2021 a 31/12/2021.

NOTAS EXPLICATIVAS

DA DECLARAÇÃO

Declaramos que as Demonstrações Contábeis da empresa foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis brasileiras, considerando a legislação societária e com observância da Resolução nº 1.255/2009, NBCT 19.41, lei 11.638/07 e pronunciamentos emitidos pelo CPC (comitê de pronunciamentos contábeis).

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA é uma sociedade de responsabilidade limitada, com sede e fundação no Brasil. Está inscrita no CNPJ sob o número 43.690.572/0001-52, com estabelecimento único situado a Av. Imperatriz Leopoldina, 2500, Apto 127 bloco 2, São Leopoldo, RS. Registrada na Junta Comercial sob o número 43209167802 em 29/09/2021.

Tem como atividade preponderante Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet e Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras que estão sendo apresentadas foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis brasileiras, considerando a legislação societária e observância das mudanças de práticas contábeis para empresas de pequeno e médio porte, adotadas no Brasil, introduzidas pela lei nº 11.638/07, Medida Provisória nº 449/08 e pela edição de pronunciamentos contábeis por parte do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e normas brasileiras aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Todos os valores são apresentados em moeda corrente nacional. As demonstrações financeiras estão consolidadas e demonstradas de acordo com as normas citadas.

3) POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras estão definidas nos demonstrativos, os quais se aplicam a todos os exercícios apresentados de forma uniforme. Foi adotado o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício. A aplicação deste regime implica no reconhecimento dos ingressos, dispêndios e das receitas, custos e despesas quando ganhas ou incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

A empresa segue o regime tributário de competência e apura seus impostos pelo regime do Simples Nacional, Anexo III.

4) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as Técnicas de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (CPC-PME) emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) conforme adotado no Brasil por meio de aprovação do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) - NBC TG 1000 (Resolução CFC nº 1.255/09) Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Como estimativa e julgamentos contábeis na preparação das demonstrações financeiras, julgamos que os resultados são efetivos de acordo com os demonstrativos, pois temos garantias nos recebimentos realizados no exercício e nos períodos posteriores sem riscos nos encargos sociais e trabalhistas.

5) CONTAS DO ATIVO

5.1) ATIVO CIRCULANTE

5.1.1) Ativo Disponível = Inclui caixa e equivalentes de caixa, contendo saldo de dinheiro em espécie no caixa, saldo relativo a aporte do capital social da empresa menos despesas pré-operacionais.

5.1.2) Outros Créditos = Contém saldo a receber do sócio da empresa.

6) CONTAS DO PASSIVO

6.1) PASSIVO CIRCULANTE

6.1.1) Obrigações Tributárias = Corresponde ao valor de Simples Nacional apurado sobre o faturamento de Dezembro de 2021, com vencimento em Janeiro de 2022.

6.1.2) Trabalhistas e Previdenciárias = Corresponde aos valores de INSS apurado sobre a folha de pagamento de Dezembro de 2021, com vencimento em Janeiro de 2022. A empresa não apresenta funcionários ativos em 31/12/2021, apenas o salário do sócio.

6.2) CONTAS DO PATRIMONIO LÍQUIDO

6.2.1) Capital Social = O Capital Social é exclusivamente nacional, com sócio domiciliado no país, representado por quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real cada). O Capital Social é de 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

6.2.2) Lucros ou Prejuízos Acumulados = A empresa iniciou suas atividades neste ano calendário, Aferiu um lucro de R\$26.774,00, pagou R\$10.000,00 de lucros ao sócio, resultando em um saldo final de reserva de R\$16.774,00, que foi transferido para o Patrimônio Líquido da empresa.

7) CONTAS DE RESULTADO

As receitas e as despesas são registradas de acordo com o regime de competência, incluindo os efeitos do ajuste de ativos e passivos a valores de mercado ou líquidos de realização

8) PROVISÕES PARA CONTIGÊNCIAS

A empresa não efetuou provisão de ativos e passivos contingentes por não haver necessidade.

9) ÔNUS E GARANTIAS REAIS SOBRE OS ATIVOS

Não existe ônus de qualquer espécie ou garantias reais sobre ativos.

10) AJUSTES RETROSPECTIVOS

Não houve qualquer erro no exercício anterior que ocasionasse em um ajuste retrospectivo no balanço deste exercício.

11) ROL DAS DEMONTRAÇÕES CONTABEIS

11.1) DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Total
LUCRO DO EXERCÍCIO	<u>26.774,00</u>	
(-) LUCROS PAGOS AOS SÓCIOS	<u>(10.000,00)</u>	
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	<u>16.774,00</u>	

11.2) DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	Capital Integralizado	Prejuízos Acumulados	Reserva de Lucros	Total
Saldo em 28/09/2021	R\$ 120.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 120.000,00
Lucros Acumulados	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Lucro do Exercício:	R\$ -	R\$ 26.774,00	R\$ -	R\$ 26.774,00
Retirada de Lucros pelos sócios	R\$ -	(R\$ 10.000,00)	R\$ -	(R\$ 10.000,00)
Saldo em 31.12.2021	R\$ 120.000,00	R\$ 16.774,00	R\$ -	R\$ 136.774,00

12) ANALISE FINANCEIRA

12.1) INDÍCES DE ANÁLISE

• LIQUIDEZ CORRENTE:

$$LC = AC / PC$$

$$LC = 137.855,22 / 1.081,22$$

$$LC = 127,50$$

Através deste índice podemos constatar que a empresa possui

disponibilidades suficientes para quitação de suas dívidas de curto prazo, demonstrando que para cada R\$1,00 em dívidas ela possui R\$ 127,50 de disponibilidades.

• LIQUIDEZ GERAL:

$$LG = (AC+ARLP) / (PC+PELP)$$

$$LG = (137.855,22 + 0,00) / (1.081,22 + 0,00)$$

$$LG = 127,50$$

Através deste índice podemos apurar a situação da empresa a longo prazo, considerando também os direitos e obrigações com prazo maiores há 12 meses; então, constatamos que a empresa possui disponibilidades suficientes para quitação de suas de todas as suas dívidas, demonstrando que para cada R\$1,00 em dívidas ela possui R\$ 127,50 de disponibilidades.

LEGENDA:

AC = Ativo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

PL = Patrimônio Líquido

- SOLVENCIA GERAL:

$$SG = (AT) / (PC + PNC)$$

$$SG = 137.855,22 / (1.081,22 + 0,00)$$

SG= 127,50

Este índice expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Sendo assim, conclui-se que para cada R\$1,00 em dívidas a empresa possui cerca de R\$127,50 de garantias em seu Ativo.

• ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO: (IE)

$$IE = (PC + PNC) / AT$$

$$\text{IE} = (1.081.22 \pm 0.00) / 137.855.22$$

IE = 0.01

Através da análise deste índice constamos que aproximadamente 0,01 dos Ativos totais da empresa são financiados por terceiros.

13) EVENTOS SUBSEQÜENTES

Até 31 de Dezembro de 2021, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

14) PARECER DOS SÓCIOS

As presentes demonstrações contábeis foram apresentadas aos sócios e autorizadas para emissão na mesma data.

Com base na análise dos demonstrativos e previsões de crescimento, os sócios tem previsão de dar continuidade aos negócios.

São Leopoldo, 31 de Dezembro de 2021.

NEDIO TONATTO
Reg. No CRC – RS sob o No. 33151
CPF: 202.251.990-68

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA LAUDO TÉCNICO

EMPRESA: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ: 43.690.572/0001-52

ÍNDICES BALANÇO PATRIMONIAL DE 31/12/2022.

LIQUIDEZ GERAL:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$$

$$LG = (137.855,22 + 0,00) / (1.081,22 + 0,00)$$

$$\mathbf{LG = 127,50}$$

SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = AT / (PC + PELP)$$

$$SG = 137.855,22 / (1.081,22 + 0,00)$$

$$\mathbf{SG = 127,50}$$

LEGENDA:

AT = Ativo total

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

ELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

São Leopoldo, 31 de Dezembro de 2021.

Nédio Tonatto
CPF: 202.251.990-68
CRC/RS: 33.151

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 43.690.572/0001-52

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 137.855,22	R\$ 232.409,31
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 137.855,22	R\$ 232.409,31
DISPONÍVEL		R\$ 2.855,22	R\$ 132.409,31
CAIXA		R\$ 2.855,22	R\$ 0,00
CAIXA GERAL		R\$ 2.855,22	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 132.409,31
BANCO INTER CC 157255581		R\$ 0,00	R\$ 132.409,31
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 135.000,00	R\$ 100.000,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 135.000,00	R\$ 100.000,00
RAFAEL MENDES DE CARVALHO		R\$ 135.000,00	R\$ 100.000,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 137.855,22	R\$ 232.409,31
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.081,22	R\$ 8.289,30
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 960,00	R\$ 7.635,09
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 960,00	R\$ 7.635,09
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 960,00	R\$ 7.635,09
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 121,22	R\$ 654,21
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 121,22	R\$ 654,21
INSS A RECOLHER		R\$ 121,22	R\$ 277,99
FGTS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 376,22
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 136.774,00	R\$ 224.120,01
CAPITAL SOCIAL		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 16.774,00	R\$ 104.120,01
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 16.774,00	R\$ 104.120,01
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 16.774,00	R\$ 104.120,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.0C.63.7A.E2.87.C6.70.74.C9.A7.AC.6C.98.12.28.78.72.2C.42-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Nome Empresarial: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 43.690.572/0001-52 Nire: 43209167802 Scp:
Período da Escrituração: 28/09/2021 a 31/12/2021
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): D4.54.5D.C6.0F.8A.82.E2.0E.22.99.48.E9.99.E9.F7.8C.A4.76.C1-

Consulta Realizada em: 02/09/2022 12:23:23

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escruturação com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 32.000,00	R\$ 430.009,00
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 236.964,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 32.000,00	R\$ 193.045,00
(-) DEDUÇÕES		R\$ (1.920,00)	R\$ (18.293,75)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (1.920,00)	R\$ (18.293,75)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 30.080,00	R\$ 411.715,25
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (239.035,54)
(-) CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (239.035,54)
LUCRO BRUTO		R\$ 30.080,00	R\$ 172.679,71
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (3.306,00)	R\$ (70.333,70)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.600,00)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.600,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.306,00)	R\$ (66.733,70)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (100,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (25.890,41)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (3.306,00)	R\$ (12.160,40)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (678,94)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (1.697,52)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (798,20)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (24.786,90)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (605,49)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (15,84)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 26.774,00	R\$ 102.346,01
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 26.774,00	R\$ 102.346,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.0C.63.7A.E2.87.C6.70.74.C9.A7.AC.6C.98.12.28.78.72.2C.42-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA LAUDO TÉCNICO

EMPRESA: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ: 43.690.572/0001-52

ÍNDICES BALANÇO PATRIMONIAL DE 31/12/2022.

LIQUIDEZ GERAL:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$$

$$LG = (232.409,31 + 0,00) / (8.289,30 + 0,00)$$

LG = 28,04

SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = AT / (PC + PELP)$$

$$SG = 232.409,31 / (8.289,30 + 0,00)$$

SG = 28,04

LEGENDA:

AT = Ativo total

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

ELP = Passivo Exigível a Longo Prazo

São Leopoldo, 31 de Dezembro de 2022.

Nédio Tonatto
CPF: 202.251.990-68
CRC/RS: 33.151

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43209167802	CNPJ 43.690.572/0001-52	
NOME EMPRESARIAL GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CF.0C.63.7A.E2.87.C6.70.74.C9.A7.AC.6C.98.12.28.78.72.2C.42	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	20225199068	NEDIO TONATTO:20225199068	563887353184676468 3	05/12/2022 a 05/12/2023	Sim
contador	20225199068	NEDIO TONATTO:20225199068	563887353184676468 3	05/12/2022 a 05/12/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

CF.0C.63.7A.E2.87.C6.70.74.C9.A7.AC
.6C.98.12.28.78.72.2C.42-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2023 às 15:30:26

34.D2.9E.10.2B.DA.75.A2
B2.38.12.C1.6C.62.BC.6E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.690.572/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/09/2021
NOME EMPRESARIAL GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R BENTO GONCALVES	NÚMERO 806	COMPLEMENTO SALA 503	
CEP 93.010-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO LEOPOLDO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFAEL@GLOBALSEC.COM.BR	TELEFONE (51) 8134-3934		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/11/2023 às 10:49:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

CNPJ base: **43.690.572/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **16 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/1/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26720929**
Autenticação: **36939571**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 43690572000152, Endereço - RUA BENTO GONCALVES, N806, SALA 503, CENTRO, CEP 93.010-220, SAO LEOPOLDO/RS..

18 de setembro de 2023, às 09:51:52

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **669aa715391fc7745448dc9da786dc7f**

ATENÃ‡ÃfO: Em virtude de questões técnicas, NÃfO estÃ£o considerados na presente certidÃ£o registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 13/09/2023 20:50.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**

SEMFA - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Inscrição : 980316

Nome : GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CPF/CNPJ : 43.690.572/0001-52

É CERTIFICADO, que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao contribuinte acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 60 dias, a partir da data da emissão.

São Leopoldo, 21 de novembro de 2023.

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.

D80J.XA6P.44NA.QGFZ

Certidão expedida com base na Lei Municipal 5047/2001 e Decreto 6120/2009.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.690.572/0001-52

Certidão nº: 67531390/2023

Expedição: 27/11/2023, às 15:28:29

Validade: 25/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.690.572/0001-52**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO, CNPJ 43690572000152, Endereço - RUA FELIPE DOS SANTOS, 101.

13 de novembro de 2023, às 12:04:45

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **548a8069daf4eac18ff27ca1bea42599**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **43.690.572/0001-52**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:34:08 do dia 27/11/2023, com validade até o dia 27/12/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidores.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: hd3ayvNLYhAtn0fB4SFo

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

CNPJ base: **43.690.572/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **28 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 26/1/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26870854**
Autenticação: **37098128**





NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43209167802 2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



RSP2200596290

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2211	1		ALTERACAO DE ENDEREKO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

SAO LEOPOLDO

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

13 Julho 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8358438 em 15/07/2022 da Empresa GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 43690572000152 e protocolo 222393696 - 13/07/2022. Autenticação: 36A741EE9E95B3238167E2CEB8ADD1A3F56394D0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/239.369-6 e o código de segurança 0wMm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/239.369-6	RSP2200596290	13/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
068.016.696-30	RAFAEL MENDES DE CARVALHO	13/07/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Selo Ouro - Certificado Digital



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 43.690.572/0001-52
NIRE: 43209167802

RAFAEL MENDES DE CARVALHO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO EM 24/10/1986, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, INSCRITO NO CPF Nº 068.016.696-30, IDENTIDADE Nº 11.986.409, EXPEDIDA PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA VICENTE PRIETO, Nº 364, CAMPESTRE, SÃO LEOPOLDO, RS, CEP 93046-686;

ÚNICO SÓCIO COMPONENTE DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA “**GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**” COM SEUS ATOS CONSTITUTIVOS ARQUIVADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SOB Nº 43209167802 EM 28/09/2021, INSCRITA NO CNPJ Nº 43.690.572/0001-52, COM SEDE NA RUA BENTO GONCALVES, Nº 806, SALA 504, CENTRO, CEP 93.010-220, SÃO LEOPOLDO/RS., RESOLVEM DE COMUM ACORDO, ALTERAR E CONSOLIDAR O SEU CONTRATO SOCIAL, CONFORME AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A SOCIEDADE TERÁ SUA SEDE NA RUA BENTO GONCALVES, Nº 806, SALA 503, CENTRO, CEP 93.010-220, SÃO LEOPOLDO/RS.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A SOCIEDADE GIRARÁ SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE **GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A SOCIEDADE TERÁ SUA SEDE NA RUA BENTO GONCALVES, Nº 806, SALA 503, CENTRO, CEP 93.010-220, SÃO LEOPOLDO/RS.

PARÁGRAFO ÚNICO – OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, A SOCIEDADE PODERÁ ABRIR FILIAIS, SUCURSAIS, AGÊNCIAS E ESCRITÓRIOS EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, A CRITÉRIO DOS SÓCIOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – A SOCIEDADE TERÁ POR OBJETO:

- TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;
- CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS;
- DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS;



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8358438 em 15/07/2022 da Empresa GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 43690572000152 e protocolo 222393696 - 13/07/2022. Autenticação: 36A741EE9E95B3238167E2CEB8ADD1A3F56394D0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/239.369-6 e o código de segurança 0wMm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


José Tadeu Jacoby
Secretário-Geral

- SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
- PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO;
- ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS , EXCETO IMOBILIÁRIOS;
- PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO;
- DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.,

CLÁUSULA QUARTA – O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), DIVIDIDO EM 120.000 (CENTO E VINTE MIL) QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, DISTRIBUIDO DA SEGUINTE FORMA:

NOME	Nº QUOTAS	VALOR	%
RAFAEL MENDES DE CARVALHO	120.000	R\$ 120.000,00	100%
TOTAL	120.000	R\$ 120.000,00	100%

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A RESPONSABILIDADE DO SÓCIO ÚNICO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, NÃO HAVENDO RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, RESPONDENDO, NO ENTANTO, PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO- SOBRE AS QUOTAS ACIMA, PESA A CLÁUSULA RESTRITIVA DE INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE.

CLÁUSULA QUINTA – A SOCIEDADE TEVE INÍCIO DAS ATIVIDADES EM 01/10/2021, E TERÁ PRAZO INDETERMINADO DE DURAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA – A SOCIEDADE SERÁ ADMINISTRADA PELO SÓCIO RAFAEL MENDES DE CARVALHO, INDIVIDUALMENTE, E A ELE CABERÁ A RESPONSABILIDADE OU REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA DA SOCIEDADE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, PODENDO PRATICAR TODOS OS ATOS COMPREENDIDOS NO OBJETO SOCIAL, SEMPRE NO INTERESSE DA SOCIEDADE, FICANDO VEDADO, ENTRETANTO, O USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL EM NEGÓCIOS ESTRANHOS AOS FINS SOCIAIS.

CLÁUSULA SÉTIMA – EM SUAS DELIBERAÇÕES, O ADMINISTRADOR ADOTARÁ PREFERENCIALMENTE A FORMA ESTABELECIDA NO § 3º DO ART. 1.072 DO CÓDIGO CIVIL (LEI Nº 10.406/2002).

CLÁUSULA OITAVA – PELO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO, O ADMINISTRADOR TERÁ DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL A TÍTULO DE PRO LABORE, CUJO VALOR SERÁ LIVREMENTE CONVENCIONADO ENTRE OS SÓCIOS, DE COMUM ACORDO.



CLÁUSULA NONA – FICA ESTABELECIDO QUE A SOCIEDADE NÃO TERÁ CONSELHO FISCAL.

CLÁUSULA DÉCIMA – O EXERCÍCIO SOCIAL TERMINARÁ EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, QUANDO SERÃO LEVANTADOS O BALANÇO PATRIMONIAL E O BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO, E SERÁ EFETUADA APURAÇÃO DOS RESULTADOS COM OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS APPLICÁVEIS.

PARÁGRAFO ÚNICO – OS LUCROS OU PREJUÍZOS APURADOS SERÃO DISTRIBUÍDOS OU SUPORTADOS PELOS SÓCIOS NA PROPORÇÃO DE SUA PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS NÃO IMPLICARÁ DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE, QUE PROSSEGUIRÁ DEVENDO SER PAGO AOS HERDEIROS DO FALECIDO O VALOR CORRESPONDENTE ÀS SUAS QUOTAS DE CAPITAL E À SUA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS LÍQUIDOS APURADOS ATÉ A DATA DO FALECIMENTO, MEDIANTE LEVANTAMENTO DE BALANÇO GERAL ESPECÍFICO PARA ESSE FIM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SERÃO REGIDAS PELAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO CIVIL (LEI Nº 10.406/2002), APPLICÁVEIS À MATÉRIA, TANTO A RETIRADA DE SÓCIO QUANTO A DISSOLUÇÃO E A LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OS CASOS OMISSOS NESTE CONTRATO SERÃO RESOLVIDOS COM OBSERVÂNCIA DOS PRECEITOS DO CÓDIGO CIVIL (LEI Nº 10.406/2002) E DE OUTROS DISPOSITIVOS LEGAIS APPLICÁVEIS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FICA ELEITO O FORO DESTA COMARCA PARA QUALQUER AÇÃO FUNDADA NESTE CONTRATO, COM EXCLUSÃO EXPRESSA DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O ADMINISTRADOR DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, NEM POR DECORRÊNCIA DE LEI ESPECIAL, NEM EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO NAS HIPÓTESES MENCIONADAS NO ART. 1.011, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL (LEI Nº 10.406/2002).

SÃO LEOPOLDO, RS, 13 DE JULHO DE 2022.

RAFAEL MENDES DE CARVALHO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8358438 em 15/07/2022 da Empresa GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 43690572000152 e protocolo 222393696 - 13/07/2022. Autenticação: 36A741EE9E95B3238167E2CEB8ADD1A3F56394D0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/239.369-6 e o código de segurança 0wMm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/239.369-6	RSP2200596290	13/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
068.016.696-30	RAFAEL MENDES DE CARVALHO	13/07/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Selo Ouro - Certificado Digital





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, de CNPJ 43.690.572/0001-52 e protocolado sob o número 22/239.369-6 em 13/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8358438, em 15/07/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.016.696-30	RAFAEL MENDES DE CARVALHO	13/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.016.696-30	RAFAEL MENDES DE CARVALHO	13/07/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/07/2022

Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 15/07/2022, às 17:26.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/239.369-6.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, sexta-feira, 15 de julho de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8358438 em 15/07/2022 da Empresa GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 43690572000152 e protocolo 222393696 - 13/07/2022. Autenticação: 36A741EE9E95B3238167E2CEB8ADD1A3F56394D0. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/239.369-6 e o código de segurança 0wMm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/07/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 8/8

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.690.572/0001-52

Razão Social: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Endereço: R BENTO GONCALVES 806 SALA 503 / CENTRO / SAO LEOPOLDO / RS / 93010-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2023 a 14/01/2024

Certificação Número: 2023121602261819523483

Informação obtida em 20/12/2023 17:37:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **43.690.572/0001-52**
Razão Social: **GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **10/11/2023**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/03/2024
FGTS	Validade:	18/11/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/03/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/11/2023
Receita Municipal	Validade:	10/11/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

A empresa **GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.690.572-0001/52**, domiciliada em RUA BENTO GONÇALVES, nº 806 na sala 503 - Bairro CENTRO - Cidade de São Leopoldo-RS, por intermédio de seu representante legal o Sr **Rafael Mendes de Carvalho**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **11.986.409**, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 147/2014, que:

- a) Se enquadra como (x) MICROEMPRESA-ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 147/2014;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Leopoldo, 28 de Novembro de 2023.

Rafael Mendes de Carvalho
Diretor-Geral



Pregão Eletrônico nº 043/2023
Ref. Processo Administrativo 19.05.0385.0000051/2023-41

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº **43.690.572-0001/52** por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **RAFAEL MENDES DE CARVALHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº. 7107405024 e do CPF nº 068.016.696-30, **DECLARA** que não possui em seus quadros, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e Servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento desta Instituição, bem como a prestação de serviço por empregado de empresa fornecedora de mão-de-obra que se enquadre na situação citada acima, conforme disposto no Ato nº 007/2010 da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Pùblico do Estado do Acre.

São Leopoldo/RS, 27 de Dezembro de 2023.

Rafael Mendes de Carvalho
**GLOBALSEC TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO LTDA**

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa **GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.690.572-0001/52**, por intermédio de seu representante legal o Sr **Rafael Mendes de Carvalho**, portador da Carteira de Identidade nº **11.986.409**, **DECLARA**, para atender ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Leopoldo, 29 de Novembro de 2023.



Sumário

Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1
Ministério da Cidadania	142
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações	144
Ministério das Comunicações	144
Ministério da Defesa	179
Ministério do Desenvolvimento Regional	180
Ministério da Economia	183
Ministério da Educação	224
Ministério da Infraestrutura	234
Ministério da Justiça e Segurança Pública	236
Ministério do Meio Ambiente	241
Ministério de Minas e Energia	241
Ministério da Saúde	253
Ministério do Trabalho e Previdência	310
Ministério do Turismo	321
Controlladoria-Geral da União	329
Conselho Nacional do Ministério Público	330
Tribunal de Contas da União	330
Poder Judiciário	487
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	495
..... Esta edição é composta de 505 páginas	

Presidência da República

CASA CIVIL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS

DEFIRO o credenciamento da AR RM SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA. Processo nº 00100.002333/2022-69.
DEFIRO o credenciamento da AR RAYSEG CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS. Processo nº 00100.002318/2022-11.
DEFIRO o credenciamento da AR IDEAL CERTIFICAÇÃO DIGITAL. Processo nº 00100.002375/2022-08.
DEFIRO o credenciamento da AR SOLUS CERTIFICAÇÃO DIGITAL. Processo nº 00100.002287/2022-06.
DEFIRO o credenciamento da AR GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Processo nº 00100.002282/2022-75.
DEFIRO o credenciamento da AR COOPERATIVA TRITICOLA REGIONAL SÃO LUIZENSE. Processo nº 00100.001361/2022-69.
DEFIRO o credenciamento da AR PRIME CERTIFICADORA. Processo nº 00100.002258/2022-36.
DEFIRO o credenciamento da AR DIGIPAPER & BOX. Processo nº 00100.001743/2022-92.
DEFIRO, a pedido, o descredenciamento da AR CERTPRIME BRASIL. Processo nº 00100.002643/2022-83.

CARLOS ROBERTO FORTNER
Diretor-Presidente

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

PORTEIRA MAPA Nº 526, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Código Nacional de Corridas - CNC.

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.291, de 19 de dezembro de 1984, no Decreto nº 96.993, de 17 de outubro de 1988, e o que consta do Processo nº 21000.010177/2019-11, resolve:

Art. 1º Aprovar o Código Nacional de Corridas - CNC, na forma desta Portaria.

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 2º As corridas de cavalos rasas, com obstáculos e de trote, com ou sem exploração de apostas, serão regidas pelas disposições deste Código.

Parágrafo único. Somente as entidades turísticas autorizadas a funcionar por ato do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento poderão organizar corridas com captação de apostas.

Art. 3º As entidades turísticas deverão dispor de uma Comissão de Corridas e de um Serviço Veterinário.

Art. 4º É de competência da Comissão de Corridas e do Serviço Veterinário de cada Entidade interpretar este Código e aplicar suas disposições.

Parágrafo único. Ficam obrigados ao atendimento deste Código e aos demais regramentos estabelecidos pelas entidades turísticas todos os profissionais envolvidos nos cuidados com os animais, na organização e realização das corridas, incluindo associados, proprietários, prestadores de serviço e apostadores em corridas de cavalos.

Art. 5º Para todos os efeitos deste Código considera-se:

I - anexo hípico: período compreendido entre 1º de julho a 30 de junho para efeito de idade dos animais;

II - centro de treinamento: área definida e com infraestrutura apropriada para alojamento e treinamento de animais, devidamente vinculada a entidade promotora de corridas e nas quais se aplicam os efeitos deste Código;

III - claiming: prova em que os animais inscritos são enturados por valores de remate, conforme regulamento próprio;

IV - enturmação: regramento estabelecido pela entidade turística para agrupamento dos cavalos para efeito de corridas;

V - forfait: retirada de cavalo previamente inscrito em páreo;

VI - handicap: a denominação do páreo no qual, através de uma escala de peso, se procura equilibrar a disputa entre os cavalos que nele participarem; e

VII - stud book: livro de registro de animais de uma raça específica.

CAPÍTULO II

Da Comissão de Corridas

Art. 6º A Comissão de Corridas será constituída de um 1 (um) presidente e de, no mínimo, 2 (dois) comissários.

§ 1º Os procedimentos de seleção, nomeação e substituição do presidente e dos comissários devem estar previstos no estatuto social da entidade.

§ 2º O presidente e comissários não podem participar de julgamentos e deliberações que possam caracterizar conflito de interesse.

Art. 7º As atribuições da Comissão de Corridas contemplam:

I - elaborar regramento de inscrição para páreos;

II - elaborar e propor a programação das reuniões;

III - julgar e punir a conduta dos profissionais do turfe, dos proprietários, dos treinadores e outros profissionais de acordo com o presente código, regulamentos internos e apêndice, quando houver;

IV - estabelecer critérios para conceder, suspender e cancelar a matrícula de proprietários e profissionais do turfe;

V - determinar o fechamento das apostas em cada páreo;

VI - assistir e julgar as corridas;

VII - definir os critérios para mudança de pista para realização dos páreos;

VIII - autorizar o Árbitro de Partida a promover a largada dos páreos;

IX - manter sistema de registro das ocorrências para anotações dos profissionais participantes dos páreos;

X - determinar o exame veterinário dos cavalos inscritos e a coleta de material biológico para fins de controle antidopagem dos cavalos, podendo determinar seu isolamento temporário;

XI - proibir a inscrição de cavalos com comportamentos inadequados, em conjunto com o Serviço Veterinário;

XII - ordenar diligências, instaurar sindicâncias e convocar profissionais e proprietários para depoimentos;

XIII - determinar, a qualquer momento, que os jóqueis, joquetas, jóqueis e joquetas-aprendizes se submetam à exame de alcoolemia ou doping e impedir sua atuação profissional em caso de alteração do estado de saúde;

XIV - vedar o acesso e determinar a retirada dos cavalos do hipódromo, vila hípica ou centro de treinamento;

XV - fixar normas de uso das pistas de corridas e cercas, bem como vistoriar e fiscalizar o estado de conservação das estruturas e instalações;

XVI - prestar apoio ao Serviço Veterinário para realização de exames clínicos prévios e posteriores a corrida, bem como a execução do controle antidopagem;

XVII - definir as condições de realização de páreos de claiming e handicaps;

XVIII - definir as distâncias em que serão corridos os páreos e condições para sua alteração;

XIX - determinar tabela de pesos e regramentos para pesagem, repesagem e exceções;

XX - detalhar os regramentos de enturmação estabelecidos em legislação, caso necessário;

XXI - realizar anotação de desempenho e o uso de medicamentos, se for o caso, no certificado nacional de propriedade e performance;

XXII - tomar todas as medidas necessárias para o bom funcionamento das corridas;

XXIII - observar, sempre e em qualquer ato, os princípios da publicidade, legalidade e ampla defesa, fundamentando qualquer decisão, especialmente as de natureza punitiva; e

XXIV - estabelecer regramento para cursos de jóqueis.

Art. 8º A Comissão de Corridas reunir-se-á, ordinariamente, para apreciação e julgamento das corridas e, em caráter extraordinário, quando for necessário.

§ 1º No mínimo 3 (três) membros da Comissão deverão estar presentes às reuniões mencionadas no caput.

§ 2º As decisões da Comissão de Corridas serão adotadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente ou seu substituto o direito a voto simples.

§ 3º As resoluções e os trabalhos da Comissão de Corridas constarão de ata assinada pelos membros presentes, ficando a entidade turística obrigada a dar publicidade aos mesmos.

CAPÍTULO III

Do Serviço Veterinário

Art. 9º É responsabilidade do Serviço Veterinário da entidade turística:

I - a identificação e o exame clínico de rotina pré-corrida e pós-corrida nos cavalos;

II - o acompanhamento e a orientação quanto às práticas de treinamento e manejo dos animais nas dependências sob responsabilidade da entidade turística;

III - o atendimento a legislação de trânsito de animais e o controle sanitário do plantel alojado nas dependências da entidade turística;

IV - assessoramento na elaboração e colaborar com a execução do programa de repressão ao doping de animais, em conjunto com a direção da entidade turística e Comissão de Corridas;

V - a manutenção da relação dos Médicos Veterinários clínicos particulares que atuam nas dependências da entidade turística, identificando os animais sob seus cuidados;

VI - o acompanhamento as condições dos veículos e das práticas de embarque, transporte e desembarque de animais, visando ao atendimento da legislação vigente;

VII - o acompanhamento das corridas e treinamentos para preservar a saúde e bem-estar dos animais, assim como prestar os primeiros atendimentos, quando necessário;

VIII - assessoramento quanto ao regramento para o manejo e uso de equipamentos nos treinamentos e corridas que possam gerar prejuízos ao bem-estar dos animais;

Foram publicadas em 7/12/2022 as
edições extras nºs 229-A, 229-B e 229-C do DOU.
Para acessar o conteúdo, clique nos nºs das edições.

AVISO



IMPRENSA NACIONAL
Conexão com a informação oficial



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152022120800001



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
CNPJ: 43.690.572/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:14:49 do dia 20/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2024.

Código de controle da certidão: **F026.4175.F429.685D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **43.690.572/0001-52**
Razão Social: **GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **12/11/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/03/2024
FGTS	Validade:	07/12/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/05/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/01/2024
Receita Municipal	Validade:	20/01/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2024
--	-----------	-------------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

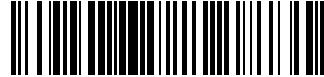
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2100323103

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SAO LEOPOLDO

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209167802 em 28/09/2021 da Empresa GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 43690572000152 e protocolo 213344335 - 28/09/2021. Autenticação: FD325169BAEB5AD20F28AA85B9343A4222014C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/334.433-5 e o código de segurança 9oTk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/334.433-5	RSP2100323103	24/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
068.016.696-30	RAFAEL MENDES DE CARVALHO	28/09/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Selo Ouro - Certificado Digital



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

1. RAFAEL MENDES DE CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Solteiro, data de nascimento 24/10/1986, nº do CPF 068.016.696-30, documento de identidade 11986409, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA VICENTE PRIETO, número 364, bairro / distrito CAMPESTRE, município SAO LEOPOLDO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 93.046-686.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA,.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, número 2500, APT 217 BLOCO 2, bairro / distrito PINHEIRO, município SAO LEOPOLDO - RS, CEP 93.042-082.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/10/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 120.000,00 (CENTO e VINTE MIL reais) dividido em 120.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
RAFAEL MENDES DE CARVALHO	120.000	120.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio RAFAEL MENDES DE CARVALHO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de SAO LEOPOLDO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

SAO LEOPOLDO, 24 de Setembro de 2021.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

RAFAEL MENDES DE CARVALHO
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP2100323103

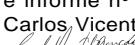


RS02688090

3/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209167802 em 28/09/2021 da Empresa GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 43690572000152 e protocolo 213344335 - 28/09/2021. Autenticação: FD325169BAEB5AD20F28AA85B9343A42220144C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/334.433-5 e o código de segurança 9oTk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/334.433-5	RSP2100323103	24/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
068.016.696-30	RAFAEL MENDES DE CARVALHO	28/09/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Selo Ouro - Certificado Digital





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 21/334.433-5, em 28/09/2021 da empresa: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, de NIRE 4320916780-2 , foi deferido digitalmente sob o número 43209167802, em 28/09/2021 , nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.016.696-30	RAFAEL MENDES DE CARVALHO	28/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
068.016.696-30	RAFAEL MENDES DE CARVALHO	28/09/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):



Documento assinado eletronicamente por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 28/09/2021, às 17:46.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 21/334.433-5.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 28 de setembro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209167802 em 28/09/2021 da Empresa GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 43690572000152 e protocolo 213344335 - 28/09/2021. Autenticação: FD325169BAEB5AD20F28AA85B9343A42220144C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/334.433-5 e o código de segurança 9oTk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/8



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.690.572/0001-52
Razão Social: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/11/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 120.000,00 Data de Abertura da Empresa: 28/09/2021
CNAE Primário: 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

CNAE Secundário 1: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 2: 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
CNAE Secundário 3: 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 4: 6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS
CNAE Secundário 5: 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CNAE Secundário 6: 6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS
CNAE Secundário 7: 6319-4/00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS
CNAE Secundário 8: 6399-2/00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CNAE Secundário 9: 7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE
CNAE Secundário 10: 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS

Dados para Contato

CEP: 93.010-220
Endereço: RUA BENTO GONCALVES, 806 - SALA 503 - CENTRO
Município / UF: São Leopoldo / Rio Grande do Sul
Telefone: (51) 81343934
E-mail: licitacao@globalssec.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 068.016.696-30
Nome: RAFAEL MENDES DE CARVALHO

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 068.016.696-30
Nome: RAFAEL MENDES DE CARVALHO
E-mail: licitacao@dexon.ind.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 068.016.696-30 Participação Societária: 100,00%
Nome: RAFAEL MENDES DE CARVALHO
Número do Documento: 03887797123 Órgão Expedidor: Detran
Data de Expedição: 15/07/2021
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: licitacao@globalssec.com.br

Linhas Fornecimento

Serviços

27189 - Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física
27197 - Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Jurídica
27200 - Emissão de Certificado Digital A3, com Token para Equipamento Servidor
27219 - Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Física
27227 - Emissão de Certificado Digital A3, sem Token Pessoa Jurídica
27235 - Emissão de Certificado Digital A3, sem Token para Equipamento Servidor
27243 - Emissão de Outros Tipos de Certificados com Token
27251 - Emissão de Outros Tipos de Certificados sem Token



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.690.572/0001-52

Razão Social: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 01/2022

Exercício Financeiro:

Período: 01/2022 a 12/2022

Validade:

05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.690.572/0001-52
Razão Social: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/11/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/03/2024
Código de Controle: F0264175F429685D

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 07/12/2023
Código de Controle: 2023110807075225946222

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/05/2024
Código de Controle: 658303802023



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.690.572/0001-52

Razão Social: GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 1240327673

Inscrição Municipal: 533485

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão

Data de Validade: 14/01/2024

Código de Controle: 36939571

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão

Data de Validade: 20/01/2024

Código de Controle: DJHP.TRRP.0CQN.JT98

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. N°. 56/2023 – TJAM

ANEXO I – Modelo de declaração conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ nº **43.690.572-0001/52**, por intermédio de seu representante legal o Sr. RAFAEL MENDES DE CARVALHO, portador da Carteira de Identidade nº 7107405024 do CPF nº 068.016.696-30, **DECLARA**:

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

São Leopoldo/RS, 02 de Janeiro de 2024.

RAFAEL MENDES DE CARVALHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2023 – TJAM**ANEXO II – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta**

RAFAEL MENDES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: 068.016.696-30 como representante devidamente constituído de **GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** doravante denominado Licitante em atendimento ao disposto no edital do **Pregão Eletrônico nº. 56/2023**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº. 56/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico Nº. 56/2023**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico Nº. 56/2023**, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico Nº. 56/2023**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Leopoldo/RS, 02 de Janeiro de 2024.

RAFAEL MENDES DE CARVALHO

DECLARAÇÃO

A empresa **GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, identificada pelo CNPJ nº **43.690.572-0001/52** e situada na **RUA BENTO GONÇALVES**, nº 806, sala 503, Bairro **CENTRO**, na cidade de São Leopoldo/RS, com inscrição estadual nº 124/0327673, vem, por meio desta, DECLARAR:

Possuímos capacidade técnica para conduzir o processo de emissão de certificados digitais através de videoconferência, utilizando a plataforma HOPE da AC SAFEWEB. Este procedimento será conduzido em estrita observância às diretrizes delineadas no Termo de Referência do PE 056/2023, garantindo o atendimento pontual de todos os prazos estabelecidos.

Esta declaração evidencia nossa sólida capacidade técnica e o empenho em proporcionar serviços de certificação digital que atendam aos mais elevados padrões de segurança e eficiência, em plena conformidade com as normativas vigentes.

São Leopoldo/RS, 02 de Janeiro de 2023.

GLOBALSEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA